



ANEXO I

1º FESTIVAL TURÍSTICO GASTRONÔMICO 4C da Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas e Município de Campo Belo

– edição Campo Belo –

CERVEJA – CHOPP – CACHAÇA – CAFÉ

REGULAMENTO

OBJETIVOS -

Este evento tem como principais objetivos:

- Valorizar os estabelecimentos que se enquadram no 4C das cidades regionalizadas do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.
- Incentivar os produtores dos 4C para potencialização de uma identidade turística do seu produto.
- Fortalecer o atrativo turístico “Gastronomia” além de incrementar o fluxo de visitantes para a cidade que recebe o festival.

1.0 – EXPOSITORES (CERVEJA – CHOPP – CACHAÇA – CAFÉ):

- 1.1 – Aos estabelecimentos que se encaixam no 4C, haverá um número máximo para stands próprios ou Unidades móveis com esses produtos, exclusivo para apresentação e venda dos mesmos.
- 1.2 – No que se refere à cerveja e ao chopp, a cervejaria poderá apenas vender o seu produto, ficando expressamente proibido a venda de outras marcas de cerveja e chopp, água, suco e refrigerante.
- 1.3 – A mesma regra citada acima se enquadra às cachaçarias, apenas podem ser comercializadas as cachaças veiculadas ao stand.
- 1.4 – O café haverá exceção se as marcas forem expostas em stand liderado por cooperativa de café, assim sendo autorizado em um único stand marcas diversas de café.
- 1.5 – Fica a critério do expositor disponibilizar produtos para degustação.
- 1.6 - Os expositores deverão estabelecer um **Preço Único** para chopp e cerveja para não haver concorrência pelo preço e sim pela degustação e qualidade dos produtos.

Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas

Praça Alberto Montarros, s/n – sl 23 - Centro - Terminal Rodoviário Tancredo Neves

Formiga/MG - CEP: 35570-000

CNPJ: 07.482.316/0001-06

Email: grutasemardeminas@yahoo.com.br



- 1.7 - Todos os produtos ali apresentados e comercializados serão de responsabilidade exclusiva de seus proprietários.
- 1.8 - Ao se inscrever para o evento, os expositores se comprometem a permanecer no local durante todo o período do evento.

2.0 – GASTRONOMIA:

- 2.1 – Apenas lanchonetes, bares, similares da cidade de Campo Belo estarão autorizados a comercializar os seus produtos.
- 2.2 – Fica autorizado aos mesmos vender além de comida, bebidas que sejam: sucos, refrigerantes e água. Ficando expressamente proibidos de vender chopp, cerveja, cachaça e café.
- 2.3 - Poderão participar do festival, para o quesito gastronomia estabelecimentos do tipo restaurantes, bares, bistrôs, cafeterias, e similares, legalmente estabelecidos no município de Campo Belo, sendo a seleção feita através do Circuito Grutas e Mar de Minas e a documentação entregue na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Divisão Turismo nos horários de 14:00 as 16:00h, de 20 a 27 de agosto de 2019.
- 2.4 – Cada estabelecimento poderá se inscrever em apenas um segmento.
- 2.5 - É vetado ao estabelecimento participante a utilização de produtos processados, industrializados e congelados.
- 2.6 - É proibida a venda de bebidas alcoólicas, sendo permitida a comercialização de água, refrigerantes e sucos.
- 2.7 – Não serão permitidos a participação de fast foods (Pizzas, sanduíches, cachorro quente, pastel, dentre outros.)
- 2.8 - Os comerciantes gastronômicos deverão estabelecer um preço mínimo e máximo para seus pratos para haver concorrência justa pela degustação, criatividade e qualidade dos produtos.
- 2.9 - Deverão ser apresentados no ato de inscrição a documentação relativa ao estabelecimento, conforme segue:
- Cartão CNPJ
 - Alvará de funcionamento exercício 2019
 - Termo de Adesão assinado
- 2.10 - Todos os produtos ali apresentados e comercializados serão de responsabilidade exclusiva de seus proprietários.
- 2.11 – Ao se inscrever para a participação no evento, o bar, restaurante ou similiar se compromete a permanecer no local durante todo o período estipulado na programação.

Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas

Praça Alberto Montarros, s/n – sl 23 - Centro - Terminal Rodoviário Tancredo Neves

Formiga/MG - CEP: 35570-000

CNPJ: 07.482.316/0001-06

Email: grutasemardeminas@yahoo.com.br



3.0 - INSCRIÇÕES:

3.1 - Para as categorias que se encaixam no 4C na Categoria EXPOSITORES (CHOPP, CERVEJA, CAFÉ E CACHAÇA), as inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Divisão Turismo do Município de Campo Belo ou na sede do Circuito Grutas e Mar de Minas no horário: das 14:00h às 16:00h, até dia 30/08/2019.

3.2 - Sobre os estabelecimentos que se encaixam no 4C, estarão disponíveis no máximo 10 vagas, incluindo estabelecimentos de qualquer uma das cidades associadas, considerando as inscrições por ordem de chegada.

3.3 – Para o segmento de bares, restaurantes e similares, na categoria GASTRONOMIA, as inscrições poderão ser feitas no período de 20 a 27 de agosto de 2019, no horário de 14 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

3.3 – O Regulamento e o Termo de Adesão estarão disponíveis no site da Prefeitura:

www.campobelo.mg.gov.br , na fanpage da Prefeitura:

<https://www.facebook.com/campobelomg/> , na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e na fanpage do Circuito:

<https://www.facebook.com/circuitogrutasemardeminas/?ti=as>

4.0 – Stands

4.1 – Os stands dos expositores serão de responsabilidade de cada um, com disponibilidade de energia elétrica, ficando o expositor a responsável por equipar seu espaço para suas vendas.

4.2 – Os Stands de Gastronomia serão fornecidos com medida de 3 x 3 m, tendo a responsabilidade do Bar /restaurante inscrito de equipar com os itens de sua necessidade para o preparo e venda dos pratos.

4.3 – Cada stand terá um banner para divulgação de seu prato e preços oferecido pela organização do evento. Lembrando que haverá limite de vagas para stands de gastronomia (10).

5.0 – VAGAS

5.1- Sobre o número de vagas para os que se enquadram no 4C fica estipulado à quantia de no máximo 10 stands

5.2 – Sobre o número de vagas para os que têm interesse na gastronomia, fica estipulado à quantia de no máximo 10 stands.

Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas

Praça Alberto Montarroios, s/n – sl 23 - Centro - Terminal Rodoviário Tancredo Neves

Formiga/MG - CEP: 35570-000

CNPJ: 07.482.316/0001-06

Email: grutasemardeminas@yahoo.com.br



6.0 – SOBRE AS APRESENTAÇÕES

6.1 – Haverá apresentação musical de bandas a serem definidas posteriormente

6.2 – Caso haja interesse das cidades associadas em apresentar apresentação cultural do seu município, como dança capoeira ou similares, os representantes das secretárias municipais deverá entrar em contato antecipadamente com o Circuito para fazer a articulação.

6.3 – Caso o município tenha o interesse acima citado, o mesmo deverá arcar com as despesas de alimentação e transporte dos participantes.

7.0 – SOBRE ARTICULAÇÃO E CRONOGRAMA DO EVENTO:

7.1- Fica a cargo do Circuito juntamente com a Prefeitura em fazer as articulações para que o evento ocorra em tempo hábil para sua melhor execução.

7.1.1 – O Circuito Grutas e Mar de Minas ficará responsável pela coleta de dados e seleção dos participantes das empresas expositoras bem como os comerciantes da área gastronômica, com apoio da Divisão de Turismo e Eventos do Município de Campo Belo.

7.2 – Ficam estipuladas as datas para as articulações:

- * mobilização junto aos expositores interessados até 30/08/2019
- * Inscrições dos interessados nas barracas de Gastronomia: de 20 a 27 de agosto de 2019.
- * captação de patrocinadores até 20/08/2019
- * divulgação do evento a partir do dia 26/08/2019
- * evento: 21/09/2019

8.0 – SOBRE A DIVULGAÇÃO DO EVENTO

8.1 Fica sob a responsabilidade do Circuito Grutas e Mar de Minas toda a divulgação do evento junto às mídias, tendo como suporte a Divisão de Turismo e Assessoria de Imprensa do município de Campo Belo e das cidades parceiras.

9.0 – SOBRE PATROCINADORES

9.1 – Fica o Circuito responsável para captar patrocinadores para o evento, tendo como suporte a Divisão de Turismo do município de Campo Belo.

Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas

Praça Alberto Montarros, s/n – sl 23 - Centro - Terminal Rodoviário Tancredo Neves

Formiga/MG - CEP: 35570-000

CNPJ: 07.482.316/0001-06

Email: grutasemardeminas@yahoo.com.br